



Edital Nº 19/2022
CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE LAGOS
ANO LETIVO 2021/2022

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz saber que, de acordo com o Artigo 19.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo, em vigor, o Júri constituinte do Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo, reuniu no dia 5 de janeiro, para análise e apreciação das 133 candidaturas.

Em cumprimento dos pontos 1 e 2 do Artigo 21.º do referido Regulamento e de acordo com o Artigo 15.º, é anexado a este edital a publicação da ata da reunião do Júri e a lista provisória dos candidatos : admitidos e os não admitidos. No que se refere aos candidatos não admitidos, consta o motivo da não admissão, tendo por base o Artigo 15.º, do Regulamento, e sua alteração em vigor.

Assim, a lista provisória dos candidatos a bolseiros encontra-se afixada, em anexo a este Edital, bem como disponível na Plataforma das Bolsas de Estudo, disponível *on line* no *site* do Município. Neste contexto e, de acordo com o Artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo, em vigor, os interessados dispõem de 15 dias úteis, a contar da data da publicação, para apresentação de reclamação. E, conforme o ponto 2 do referido Artigo, a reclamação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, no item respetivo da Plataforma das Bolsas de Estudo, disponível *on line*, no *site* do Município.

E para geral conhecimento, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

Lagos, 13 de janeiro 2022

O Presidente da Câmara,

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Afixado em 14 / 1 / 22

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Ano Letivo 2021/2022

LISTA PROVISÓRIA

Nome dos Candidatos Admitidos (Art.º 15º)	Critério de Atribuição de Bolsa de Estudo	
	De acordo com o ponto 2, do Art.º 11.º	De acordo com o ponto 3, do Art.º 11.º
Alberto Alexandre Sousa Coelho	X	-
Alexandra Raquel da Esperança Teixeira	X	-
Alexandre Miguel Carvalho Duarte	X	-
Aline Flávia da Silva de Oliveira	X	-
Amanda de Farias Santos Sampaio	X	-
Amélia Abraços Gonçalves	X	-
Ana Beatriz Sousa Raposo	X	-
Ana Carolina Candeias Carrasquinho	X	-
Ana Filipa Guerreiro Maria	X	-
Ana Lúcia Franco Lúcio	-	X
Anastácia Neves Moreira	-	X
Andreia Alexandra Marreiros Correia	X	-
Andreia Filipa dos Santos Glória	X	-
André Pereira Bravo	X	-
Ariana Isabel Correia Santos	X	-
Beatriz Batista Parreira	X	-
Beatriz Teixeira Guerreiro	-	X
Bárbara Margarida Ferreira Afonso	X	-
Carolina Chinopa da Silva Viana	X	-
Carolina Isabel Rio Santos	X	-
Carolina Sobreira Pico Filipe	X	-
Catarina Filipa Dias Pacheco	X	-
Catarina Mara Marreiros Costa	-	-
Catarina Martins Ferrão	X	-
Catarina Miguel Fernandes Romão	X	-
Cristian Grigore Baniás	X	-
Cristiana Correia Rodrigues	X	-
Daniel Pinchuk	X	-

Daniela Alexandra de Cintra Bengalinha	-	-
Daniela Sofia Batista do Nascimento	X	-
Daniela da Conceição Marreiros	X	-
David José Marreiros Carvalho	-	X
Diana Filipa Oliveira Coimbra	-	-
Diana Raquel Bernardo Aguiar	-	X
Diana Sofia Santos Pereira	X	-
Diogo André Paulino Guerreiro	X	-
Diogo André Rosado Santos	-	-
Diogo Bernardo Martins Baião	-	X
Diogo Henrique Assis Oliveira	X	-
Diogo Henrique Barradas Augusto	X	-
Diogo Pedro Rocha Leal	X	-
Diogo Rafael Correia Guerreiro	-	X
Dário Costa Alves	X	-
Débora Ferreira Barbosa	X	-
Eduarda da Silva Paraíso	X	-
Francisco Baptista Maurício	-	X
Francisco Eduardo Águas Lopes	X	-
Francisco Miguel Mateus Tomás	X	-
Francisco Santos de Sá Fonseca	X	-
Félix Rocco Alois Kuhn	X	-
Gabriel Alexandre Gomes Gonçalves	X	-
Gabriel Vaz Pereira	X	-
Guilherme Dourado Silva	X	-
Gustavo Costa Santos	X	-
Helena Bravo Furtado	X	-
Hugo Miguel Duarte Gomes	X	-
Inês Batista Parreira	X	-
Inês Filipa da Silva Furtado Nande	-	X
Inês Isabel Azevedo Ribeiro de Cintra	X	-
Inês Patrício Viegas	X	-
Inês Sousa Godinho	X	-
Irina Nunes Lourenço	X	-
Iris Alexandra Gordinho Martins	X	-
Joana Catarina Tomé Bastos	-	X
Joana Isabel Louro Marques	-	X
Joana Lima	X	-
Joana da Rosa Ramos	X	-

Joaquim Alexandre Fernandes Simão	X	-
Jorge Miguel Pereira Viana	-	X
João Pedro Conceição Marreiros	X	-
João Pedro Dias Correia	X	-
João Pedro Martins Ferrão	X	-
João Pedro Pinto de Oliveira	X	-
Júlio Miguel Marques Silva	X	-
Kauany Paiva Silva	X	-
Kenyel Adam Klos de Souza Bueno	X	-
Leandro Batista José	X	-
Lenita da Cruz dias Leonor	X	-
Leonardo Filipe Silvério Heriques	X	-
Lia Machado Reis Antonio	X	-
Liliana Marques Nunes	X	-
Lourenço dos Santos Marques	-	X
Lucas Miguel Viana Aguiar e Sousa	X	-
MARGARIDA DE SOUSA AFONSO	X	-
Mafalda Montes Guerreiro	-	-
Marcela Sierra Gonçalves Pereira	X	-
Margarida Dias de Sousa	-	X
Margarida Maria Marreiros Correia	X	-
Margarida Ramos dos Santos	-	-
Maria Isabel Brito dos Santos Silva Prieto	X	-
Mariana Correia Arsénio	-	X
Mariana Franco Pereira	-	-
Mariana Santos Figueira	X	-
Mariana Soares Correia dos Reis	X	-
Mariana da Graça Silva Carvalho	X	-
Marta Alexandra Martins António	X	-
Marta Cristina Norte Luz	-	-
Marta Fernandes Flora Gafenho	X	-
Martim Alexandre Pereira Carvalho Matos Francisco	X	-
Melanie Marques Calado	X	-
Mónica da Silva Gonçalves	X	-
Nicole Isabel Neto Nunes	X	-
Nuno Miguel Espada Manta	X	-
Patrícia Isabel Amador Marques	X	-
Pedro Alexandre Arieira Lima	X	-
Pedro Silva Taquelim	-	X

Petra Miriam Figueiras Correia	X	-
Rafael Guerreiro Reis Luís	X	-
Raiana Pereira da Silva Jovencio	X	-
Raquel Marreiros dos Santos	X	-
Rebeca Alicia Santos Silva	X	-
Renata Ricardo da Conceição	X	-
Ricardo Correia Messias	X	-
Rita Filipa Casa Branca Lopes Pires Pacheco	-	-
Rodrigo António Ferreira Gonçalves	-	X
Rui Filipe Rodrigues José	-	X
Ruxandra Ioana Krisan	X	-
Samuel Miguel Riegel Correia	X	-
Sara Cristina dos Reis Baptista	-	-
Simão Borralho Rocha	X	-
Sofia Adriano Moncívio	X	-
Sofia Silva Figueira	X	-
Táissa dos Santos Silva	X	-
Tiago Alexandre Oliveira Jesus	X	-
Tomás Borralho Rocha	X	-
Tânia Filipa Rodrigues de Araújo	-	-
Valeria Emilia Andrade Brasil	X	-
Vanessa Filipa Amador Marques	X	-
Vasco Sousa Godinho	X	-
Vítor José Reis dos Santos	X	-

Nome dos Candidatos Não Admitidos (Art.º 2º, Art.º 15º e Art.º 16)	Motivo de Não Admissão ao concurso
Cláudia Isabel Lopes Nunes	Não comprova a inscrição a um mínimo de 45 ECTS e não comprova o aproveitamento na última matrícula, i.e. conclusão com sucesso no mínimo de 36 ECTS no Ensino Superior ou concluído o Ensino Secundário, requisitos obrigatórios de acordo com as alíneas e) e f), do Artigo 15.º, do Regulamento e respetiva alteração, em vigor, e a falta de outros documentos instrutórios da candidatura
Gabriela de Oliveira Viegas	Não comprova residência no concelho há pelo menos 6 meses e não comprova candidatura à bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino, requisitos obrigatórios de acordo com as alíneas b) e g), do Artigo 15.º, do Regulamento e respetiva alteração, em vigor, e a falta de outros documentos instrutórios da candidatura.
José Carlos Gomes Borges	Não comprova candidatura à bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino, requisito obrigatório de acordo com a alínea g), do Artigo 15.º, do Regulamento e respetiva alteração, em vigor.

Legenda: Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo.

Artigo 2.º
Objeto

1 — O presente regulamento estabelece as normas para a atribuição de prémios de educação, aos melhores alunos do 6.º e 9.º ano de escolaridade do ensino básico e dos cursos do 9.º ano com certificação profissional, dos estabelecimentos de ensino público, do concelho de Lagos.

2 — O presente regulamento estabelece ainda as normas para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudante residentes na área do Município de Lagos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo, em Portugal, devidamente homologados pelo Ministério da tutela, e noutros países da União Europeia, em cursos com ciclos de estudo conducentes aos níveis de qualificação 5, 6 e 7 do Quadro Nacional de Qualificação, correspondentes aos cursos de:

- a) Técnico Superior Profissional e similares (nível 5);
- b) Licenciatura (nível 6);
- c) Mestrado (nível 7);
- d) Mestrado Integrado (nível 7).

Artigo 11.º
Critérios de atribuição

1 — As Bolsas de Estudo apenas são atribuídas aos candidatos admitidos ao concurso.

2 — As Bolsas de Estudo são atribuídas a todos os alunos que tenham um rendimento *per capita* inferior ou igual ao valor do IAS, em vigor à data do concurso.

3 — Para além das bolsas referidas nos números anteriores, serão ainda atribuídas, salvo inexistência de candidatos, no mínimo, 10 bolsas de estudo que premeiem o mérito escolar, aos alunos que tenham um rendimento *per capita* entre 1 e 1,5 do valor do IAS, em vigor à data do concurso.

O valor do indexante dos apoios sociais (IAS) para o ano de 2021 é de 438,81 €.

Artigo 15.º

Condições de admissão a concurso

Podem candidatar -se à atribuição de bolsas de estudo os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem de nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal e terem idade até 40 anos, inclusive;
- b) Serem residentes na área geográfica do Município de Lagos há pelo menos 6 meses;
- c) Terem obtido aproveitamento escolar no último ano de matrícula, exceto em situações de força maior devidamente comprovadas, sendo, neste último caso, apreciadas caso a caso pelo júri, que decidirá a manutenção, ou não, da admissão a concurso da candidatura;
- d) Que se candidatem a um grau superior ao que já detém;
- e) Estejam inscritos no mínimo de 45 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System* — Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos), salvo nos casos em que se encontrem inscritos num número inferior em fase de finalização de curso e nos casos em que a matrícula se efetua somente no 1º semestre;
- f) Tenham concluído com sucesso no Ensino Superior, no mínimo 36 ECTS, na última matrícula efetuada ou concluído o Ensino Secundário;
- g) Terem efetuado candidatura a bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino;

Artigo 16.º

Exclusão dos candidatos

Constituem causas de exclusão de candidatura:

- a) A submissão do requerimento, incluindo respetivos documentos instrutórios, fora dos prazos definidos no presente regulamento;
- b) A não apresentação de documentos instrutórios obrigatórios;
- c) A falta de algum dos requisitos de admissão a concurso fixados no artigo 15.º do presente regulamento;
- d) Possuir bolsa concedida pelo Estabelecimento de Ensino de valor superior a 55 % do IAS em vigor à data de abertura do concurso público de atribuição, arredondado às dezenas;
- e) A prestação de falsas declarações.



Lagos
CIDADE
EDUCADORA

1.ª ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ANO LETIVO 2021/2022

----- Ao quinto dia do mês de janeiro de 2022, pelas 15 horas, reuniu, em formato presencial e *online*, o Júri constituinte do Concurso para a Atribuição das Bolsas de Estudo, constituído pela senhora Vereadora da Educação, Sara Coelho, que preside, a senhora Vereadora Sandra Oliveira e o senhor Vereador Alexandre Nunes, conforme deliberação n.º 286 da reunião de câmara de 3 de novembro de 2021.-----

----- Na sequência do Edital n.º 243 de 21 de setembro, que informou a data de abertura do referido Concurso, entre 23 de setembro e 29 de outubro de 2021, foram rececionadas **133 candidaturas**.-----

----- Assim, tendo por base o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo, em vigor, conjugado com a recente alteração ao Regulamento n.º 952, de 29 de outubro de 2020, regista-se que, para o apuramento do rendimento *per capita* de cada candidato, pautou o valor do indexante dos apoios sociais (IAS =438,81 €), em vigor à data do concurso, e os critérios de atribuição de bolsa, veiculados no ponto 2 e 3, do Artigo 11.º, do referido Regulamento, correspondendo o ponto 2 a um *per capita* inferior ou igual ao valor do IAS e o ponto 3 a um *per capita* entre 1 e 1,5 do valor do IAS.-----

----- Neste sentido, e de acordo com o **Artigo 15.º** do Regulamento Municipal, em vigor, que define as "**Condições de admissão a concurso**" foram apreciadas e analisadas as 133 candidaturas apresentadas, deliberando o Júri: **admitir 130 candidatos e não admitir 3 candidatos**, pelos motivos expressos, na lista provisória anexa a esta ata.-----

----- Ainda, no âmbito do Concurso, o Júri apreciou 3 situações de munícipes que enviaram informação por escrito, dizendo não ter conseguido submeter as candidaturas, no período de abertura do mesmo. O Júri analisou e ponderou os motivos colocados pelos 3 munícipes e, não encontrando razões plausíveis que justificassem a não submissão de candidaturas, decidiu não aceitar as mesmas.-----

----- De acordo com o Artigo 15.º do Regulamento e alteração, em vigor, "**Condições de admissão a concurso**", conjugado com o Artigo 11.º "**Critérios de atribuição**", o Júri analisou o número de candidaturas condicionadas ao número indicado no ponto 3 do Artigo 11.º, que indica no mínimo atribuir 10 bolsas, cujo parâmetros do rendimento *per capita* estejam entre 1 e 1,5 do valor do IAS, em vigor. Assim, após ponderação, e tendo em conta a situação atípica vivida nestes últimos tempos, derivada pela pandemia, o Júri decidiu por unanimidade, de acordo com ponto 4, do Artigo 21.º do Regulamento Municipal, contemplar mais 8 candidatos, pela ordem do posicionamento. Neste sentido, e para execução da ponderação e decisão do Júri

do Concurso de Bolsas de Estudo, de acordo com o ponto 4 do Artigo 11.º do Regulamento, em vigor, será o assunto apreciado em reunião de câmara, com vista à decisão final.-----

----- Face ao apreciado, analisado e ponderado pelo Júri, resulta no seu cômputo geral:----

Admitir 130 candidaturas; -----

Não Admitir 3 candidaturas; -----

Registar as candidaturas que reúnem o critério de atribuição de bolsas, somente com base no rendimento *per capita* (Artigo 11.º, ponto 2) 101 bolsas; -----

Alargar o número das 10 bolsas a atribuir, (Artigo 11.º, ponto 3), para 18 bolsas; -----

Atribuir no total: **119 bolsas de estudo, no ano letivo 2021/2022.** -----

----- Assim, foi elaborado um quadro de análise com a **lista provisória** ordenada alfabeticamente, que ficará anexo a esta ata e ao edital a afixar, onde consta qual o critério para atribuição da bolsa de estudo, de acordo com o ponto 2 do Artigo 11.º, e de acordo com o ponto 3 do Artigo 11.º do Regulamento que regula o Concurso. -----

----- Em cumprimento do ponto 1, do Artigo 21.º, a lista provisória ficará publicada para, no prazo de 15 dias úteis, haver lugar ao período de reclamações.-----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do Júri.--

Assinado por : **SARA MARIA HORTA NOGUEIRA
COELHO**
Num. de Identificação: 09502807

Vereadora, Sara Coelho

Assinado por : **SANDRA MARIA ALMADA DE
OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 09492510
Data: 2022.01.06 18:24:07+00'00'



Vereadora, Sandra Oliveira



Assinado por: Alexandre Afonso
Marques Ribeiro Nunes
Identificação: 8110569580
Data: 2022-01-06 às 16:00:40